

Lei 821/2005

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, ANTONIO CESAR SIQUEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a favor da OSMECAR – Obra Social do Menor Carente de Divisa Nova, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo
04	Departamento de Assistência Social
01	Serv. de Assistência Social
08	Assistência Social
243	Assistência à Criança e ao Adolescente
122	Amparo Assistencial Criança / Adolescente
3350.43.00	Subvenções Sociais

Art. 2º - Será suplementado o crédito especial orçamentário da dotação acima identificada e para tanto serão utilizados, recursos de excesso de arrecadação, bem como de anulação total ou parcial de outras dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Divisa Nova, 25 de agosto de 2005

ANTONIO CÉSAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Thereza Beatriz de C. Pereira Esteves
Secretária Municipal